



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.250, DE 02 DE MAIO 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1.795, de 07/12/2017 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento da Área 03 do Bairro Sagrada Família Comunidade de Limas de Igaratinga, com a área de 1097,50m², devidamente registrado na matrícula 5.760 do livro nº 2-AO, Folha 200v, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão da área terreno citada no artigo anterior, passando a constar:

Lote nº 01, da área 03, com área de 307,30m², do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 14,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 14,00m com a área nº 04; lateral direita: 21,95m com o lote nº 02; lateral esquerda: 21,95m com a Rua Nossa Senhora de Fátima.

Lote nº 02, da área 03, com área de 263,40m², do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04; lateral direita: 21,95m com o lote nº 03; lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 01.

Lote nº 03, da área 03, com área de 263,40m², do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04; lateral direita: 21,95m com o lote nº 04; lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 02.

Lote nº 04, da área 03, com área de 263,40m², do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04; lateral direita: 21,95m com a área verde; lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 03.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o decreto nº 1.236 de 14 de março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 02 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO